

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil cruzeiros), visa alocação de recursos ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, propiciando assim o cumprimento de sua programação.

Artigo 2º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da Legislação vigente.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4º, do Decreto n.º 3.099, de 28 de dezembro de 1973, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃO E CATEGORIAS ECONÔMICAS	Total	4.ª Quota
07 — GABINETE DO GOVERNADOR Administração Indireta Subvenção ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da U.S.P. 3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementa	12.100.000	12.100.000

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL
Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 17 de outubro de 1974.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pela D.A.C.

DECRETO N.º 4.763, DE 17 DE OUTUBRO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973, modificado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 334, de 8 de julho de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreto:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973, modificado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 334, de 8 de julho de 1974, fica aberto na Secretaria da Fazenda, às diversas Secretarias de Estado, um crédito de Cr\$ 4.885.000,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) suplementar às dotações do orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE Código: 09
Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR Código: 03

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.720.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		2.720.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	2.720.000		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR Código: 03
Categoria de Programação: ASSISTÊNCIA MÉDICO — HOSPITALAR GERAL Código: 71.14.51.01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.110.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		1.110.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	1.110.000		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR Código: 03
Categoria de Programação: ASSISTENCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM FISIOLÓGIA Código: 71.14.51.02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			825.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		825.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	825.000		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR Código: 03
Categoria de Programação: ASSISTENCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA Código: 71.14.51.03

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			785.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		785.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	785.000		

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL Código: 11
Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS SOCIAIS DO ESTADO Código: 03

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			245.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		245.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	245.000		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS SOCIAIS DO ESTADO Código: 03

Categoria de Programação: REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO INDIVÍDUO E DA FAMÍLIA Código: 83.15.51.02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			245.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		245.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	245.000		

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA JUSTIÇA Código: 17
Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO DOS INSTITUTOS PENAIS DO ESTADO Código: 04

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			520.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		520.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	520.000		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO DOS INSTITUTOS PENAIS DO ESTADO Código: 04

Categoria de Programação: REEDUCAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DOS INFRATORES DA LEI PENAL Código: 28.64.03.09

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			520.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		520.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	520.000		

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Código: 18
Unidade Orçamentária: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO Código: 04

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.400.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		1.400.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	1.400.000		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO Código: 04

Categoria de Programação: POLICIAMENTO OSTENSIVO Código: 24.65.51.01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.400.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		1.400.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	1.400.000		

JUSTIFICATIVA

A abertura do presente crédito suplementar, no valor de Cr\$ 4.885.000,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), tem por objetivo atender às necessidades de diversas Secretarias de Estado, a fim de possibilitar o empenhamento total desses recursos pelas Unidades de Despesa, a favor da Comissão Central de Compras do Estado, para aquisição de gêneros alimentícios